



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

TERMO DE REFERENCIA 019/2024

Informações básicas:

Solicitante: Prefeitura de São Sebastião do Alto

Categoria: Licitação própria por pregão sob forma eletrônica

Data: 07 de novembro de 2024

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada e acessórios.

Nº	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 canais, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas que realize pelo menos 16 cortes por rotação. Gantry com abertura mínima 65 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º; Tempo de corte total em 360º de 1 segundo ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 50 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 24 KW; Faixa de corrente de 10 a 300mA Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2 MHU. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; Espessura de corte de 1,00 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 430 mm ou superior.	unidade	1	1.193.464,65	1.193.464,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

TERMO DE REFERENCIA 019/2024

Informações básicas:

Solicitante: Prefeitura de São Sebastião do Alto

Categoria: Licitação própria por pregão sob forma eletrônica

Data: 07 de novembro de 2024

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada e acessórios.

Nº	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 canais, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas que realize pelo menos 16 cortes por rotação. Gantry com abertura mínima 65 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30º; Tempo de corte total em 360º de 1 segundo ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 50 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 24 KW; Faixa de corrente de 10 a 300mA Capacidade térmica do anodo de no mínimo 2 MHU. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360º; Espessura de corte de 1,00 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 430 mm ou superior.	unidade	1	1.193.464,65	1.193.464,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Software Redutor de artefatos metálico Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg. Estação de Trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares necessários na estação de trabalho: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, Reconstrução tridimensional (3D) e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Software Redutor de artefatos metálico Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg. Estação de Trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior); HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares necessários na estação de trabalho: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, Reconstrução tridimensional (3D) e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

VR, remoção de ossos automática; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantomas para calibração. Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Características técnicas mínimas do processamento da imagem: Computador- CPU; HD: 80 GB no mínimo; Memória RAM de 512 MB no mínimo; Processador: 2 GHz, no mínimo; Gravador e leitor de DVD/CD/RW; Porta USB; Placa de vídeo de 256 MB, no mínimo, Placa de rede 10/100 Mbits; Transferência de dados: Ethernet/NFS/TCP/IP - Deve possuir protocolo DICOM; Dois (02) Monitores LCD de no mínimo 19" de área visível; Teclado e mouse óptico; Armazenamento em disco ótico, drive e CD/DVD/RW; Softwares: Modulação de doses; 3D com volume rendering; Multiplanar automático; Angiográfico; Pulmonar; Estudos dinâmicos; Visualização de imagens em tempo real com taxa de amostragem de, no mínimo, 8 imagens por segundo; Interface DICOM e software para transferência DICOM incluído (PRINT E STORAGE SCU); Alimentação elétrica: 380 Volts trifásico/ 0Hz.			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

VR, remoção de ossos automática; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantomas para calibração. Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema. Características técnicas mínimas do processamento da imagem: Computador- CPU; HD: 80 GB no mínimo; Memória RAM de 512 MB no mínimo; Processador: 2 GHz, no mínimo; Gravador e leitor de DVD/CD/RW; Porta USB; Placa de vídeo de 256 MB, no mínimo, Placa de rede 10/100 Mbits; Transferência de dados: Ethernet/NFS/TCP/IP - Deve possuir protocolo DICOM; Dois (02) Monitores LCD de no mínimo 19" de área visível; Teclado e mouse óptico; Armazenamento em disco ótico, drive e CD/DVD/RW; Softwares: Modulação de doses; 3D com volume rendering; Multiplanar automático; Angiográfico; Pulmonar; Estudos dinâmicos; Visualização de imagens em tempo real com taxa de amostragem de, no mínimo, 8 imagens por segundo; Interface DICOM e software para transferência DICOM incluído (PRINT E STORAGE SCU); Alimentação elétrica: 380 Volts trifásico/ 0Hz.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Acessórios: Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco; Impressora a laser DRY (a seco) para impressão de imagens radiológica. Imprime nos tamanhos: 35 x 43 cm (14 x 17 pol.), 35 x 35 cm (14 x 14 pol.), 28 x 35 cm (11 x 14 pol.), 25 x 30 cm (10 x 12 pol.) e 20 x 25 cm (8 x 10 pol.); Resolução de 508 pixels por polegada- espaçamento de 50 microns, 14 bits Armazenamento de pelo menos 100 películas para impressão; Conexão de rede Tensão de operação 50/60 Hz Ligação elétrica 220 V	UNIDADE	1	20.229,0000	20.229,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Acessórios: Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco; Impressora a laser DRY (a seco) para impressão de imagens radiológica. Imprime nos tamanhos: 35 x 43 cm (14 x 17 pol.), 35 x 35 cm (14 x 14 pol.), 28 x 35 cm (11 x 14 pol.), 25 x 30 cm (10 x 12 pol.) e 20 x 25 cm (8 x 10 pol.); Resolução de 508 pixels por polegada- espaçamento de 50 microns, 14 bits Armazenamento de pelo menos 100 películas para impressão; Conexão de rede Tensão de operação 50/60 Hz Ligação elétrica 220 V	UNIDADE	1	20.229,0000	20.229,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bomba Injetora de contraste dupla cabeça, acompanhada de no mínimo 50 kits para injeção compatível com tomógrafo de 16 canais. • Tela colorida de no mínimo 7" polegadas touch screen • Volume máximo da seringa: 200mL • Interface intuitiva, de fácil manuseio e em português (Brasil) • Injeção de Fluxo Duplo • Velocidade de injeção 0,1-10ml/seg. • Possuir painel de controle remoto e painel de controle local • Fases de injeção: entre 1 e 6 fases • Capacidade de armazenamento: mínimo de 80 programas de injeção • Voltagem 220v	UNIDADE	1	183.689,9940	183.689,9940



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bomba Injetora de contraste dupla cabeça, acompanhada de no mínimo 50 kits para injeção compatível com tomógrafo de 16 canais. • Tela colorida de no mínimo 7" polegadas touch screen • Volume máximo da seringa: 200mL • Interface intuitiva, de fácil manuseio e em português (Brasil) • Injeção de Fluxo Duplo • Velocidade de injeção 0,1-10ml/seg. • Possuir painel de controle remoto e painel de controle local • Fases de injeção: entre 1 e 6 fases • Capacidade de armazenamento: mínimo de 80 programas de injeção • Voltagem 220v	UNIDADE	1	183.689,9940	183.689,9940



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aquecedor de meio de contraste com porta de abertura frontal com painel de plástico transparente para maior visibilidade e fácil acesso; • Aquecimento por convecção para distribuição térmica uniforme com sistema de segurança contra aquecimento excessivo; • Painel de controle digital com ajuste de temperatura de +5º a 60ºC • Painel de controle LEDs • Potencia 350w • Voltagem 220v • Frequencia 50/60 hz	UNIDADE	1	12.840,7975	12.840,7975

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O edital oferece maior detalhamento das regras a serem aplicadas.

1.4. O item descrito será solicitado e entregue em parcela única, em equipamentos novos e com garantia.

1.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se em tópico no Estudo Técnico preliminar anexo.

2.2. O objeto da contratação encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

2.3. A tomografia é um exame de imagem de extrema importância, pois auxilia no diagnóstico de diversas doenças, e garante pronto diagnóstico e tratamento aos pacientes politraumatizados e com indícios de Acidente Vascular Cerebral – AVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Nº	EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aquecedor de meio de contraste com porta de abertura frontal com painel de plástico transparente para maior visibilidade e fácil acesso; • Aquecimento por convecção para distribuição térmica uniforme com sistema de segurança contra aquecimento excessivo; • Painel de controle digital com ajuste de temperatura de +5º a 60ºC • Painel de controle LEDs • Potencia 350w • Voltagem 220v • Frequencia 50/60 hz	UNIDADE	1	12.840,7975	12.840,7975

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O edital oferece maior detalhamento das regras a serem aplicadas.

1.4. O item descrito será solicitado e entregue em parcela única, em equipamentos novos e com garantia.

1.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se em tópico no Estudo Técnico preliminar anexo.

2.2. O objeto da contratação encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

2.3. A tomografia é um exame de imagem de extrema importância, pois auxilia no diagnóstico de diversas doenças, e garante pronto diagnóstico e tratamento aos pacientes politraumatizados e com indícios de Acidente Vascular Cerebral – AVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

2.4. A aquisição deste aparelho proporcionará melhoria do serviço, garantindo a realização de exames especializados, fundamentais para diagnósticos de traumas internos, intracerebrais e outros casos clínicos; auxiliando no salvamento de vidas, com a obtenção mais precisa de um diagnóstico em tempo hábil, tendo em vista a demanda requerida e permitindo que os pacientes realizem o exame dentro do município, não necessitando transporte para outros municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A necessidade foi descrita no item 2 desse termo de referência onde a aquisição do equipamento se faz necessária para atendimento dos pacientes. Em pesquisa de mercado, analisamos que a opção mais vantajosa seria a aquisição do equipamento, já que possuímos uma demanda muito grande de pacientes com necessidade de tal exame e que sua aquisição seria mais vantajosa em detrimento da locação, possibilitando a realização do serviço de forma interrupta.

3.2. Opta-se pela aquisição do equipamento e seus acessórios por licitação própria, de forma a atender aos pacientes de forma interrupta. O equipamento deverá possuir garantia de 12 meses.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações do equipamento e acessórios conforme solicitados no descritivo do termo de referência.

4.1.2 A empresa deverá substituir o equipamento caso sejam encontradas avarias, vícios, defeitos ou incorreções, inadequados ou desconformes com as especificações.

4.2. DA GARANTIA

4.2.1. Na data da entrega o objeto deverá possuir garantia de 12 meses. O prazo de garantia contratual com manutenção corretiva, cobertura total de peças, mão de obra e manutenção preventiva conforme recomendado pelo fabricante, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, e ser reembolsada pela contratada.

4.2.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos para conserto durante a garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.

4.4. DA ENTREGA

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (Sessenta) dias corridos e instalação em até 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

2.4. A aquisição deste aparelho proporcionará melhoria do serviço, garantindo a realização de exames especializados, fundamentais para diagnósticos de traumas internos, intracerebrais e outros casos clínicos; auxiliando no salvamento de vidas, com a obtenção mais precisa de um diagnóstico em tempo hábil, tendo em vista a demanda requerida e permitindo que os pacientes realizem o exame dentro do município, não necessitando transporte para outros municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A necessidade foi descrita no item 2 desse termo de referência onde a aquisição do equipamento se faz necessária para atendimento dos pacientes. Em pesquisa de mercado, analisamos que a opção mais vantajosa seria a aquisição do equipamento, já que possuímos uma demanda muito grande de pacientes com necessidade de tal exame e que sua aquisição seria mais vantajosa em detrimento da locação, possibilitando a realização do serviço de forma interrupta.

3.2. Opta-se pela aquisição do equipamento e seus acessórios por licitação própria, de forma a atender aos pacientes de forma interrupta. O equipamento deverá possuir garantia de 12 meses.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações do equipamento e acessórios conforme solicitados no descritivo do termo de referência.

4.1.2 A empresa deverá substituir o equipamento caso sejam encontradas avarias, vícios, defeitos ou incorreções, inadequados ou desconformes com as especificações.

4.2. DA GARANTIA

4.2.1. Na data da entrega o objeto deverá possuir garantia de 12 meses. O prazo de garantia contratual com manutenção corretiva, cobertura total de peças, mão de obra e manutenção preventiva conforme recomendado pelo fabricante, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, e ser reembolsada pela contratada.

4.2.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos para conserto durante a garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.

4.4 DA ENTREGA

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (Sessenta) dias corridos e instalação em até 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

- 4.4.2- Local de entrega: Rua Ministro Francisco Dornelles, 69, centro- São Sebastião do Alto- RJ- Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto. Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta.
- 4.4.3. A entrega e instalação do equipamento será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, durante vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 4.4.4. Entregar o material sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento do equipamento.
- 4.4.5. Substituir às suas expensas, equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inadequados ou desconformes com as especificações.
- 4.4.6 O recebimento dos materiais licitados passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
- 4.4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- 4.4.8 Os materiais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.4.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.11. A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA vencedora, com agendamento prévio entre as partes, e em local indicado pela CONTRATANTE. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais e ajustes.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.5.1. Receber o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.
- 4.5.2. Notificar a empresa sobre defeitos, incorreções ou problemas com validade para que seja substituído em totalidade ou parte.
- 4.5.3. Efetuar pagamento do contratado correspondente ao fornecimento.
- 4.5.4. Aplicar penalidades e sanções previstas ao contratado que não cumprir com o contrato.
- 4.5.5. Responder os pedidos de reequilíbrios econômicos- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.5.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.
- 4.5.7. Verificar todo o contrato, atentando-se ao prazo fixado, conformidade do objeto fornecido com especificações do termo de referência e proposta comercial para fins de aceitação.
- 4.5.8. Manter total fiscalização durante todo o contrato.
- 4.5.9. Efetuar o pagamento da contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo fixado em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

4.4.2- Local de entrega: Rua Ministro Francisco Dornelles, 69, centro- São Sebastião do Alto- RJ- Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto. Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta.

4.4.3. A entrega e instalação do equipamento será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, durante vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.4. Entregar o material sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento do equipamento.

4.4.5. Substituir às suas expensas, equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inadequados ou desconformes com as especificações.

4.4.6 O recebimento dos materiais licitados passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

4.4.8 Os materiais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

4.4.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

4.4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.11. A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA vencedora, com agendamento prévio entre as partes, e em local indicado pela CONTRATANTE. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais e ajustes.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.1. Receber o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

4.5.2. Notificar a empresa sobre defeitos, incorreções ou problemas com validade para que seja substituído em totalidade ou parte.

4.5.3. Efetuar pagamento do contratado correspondente ao fornecimento.

4.5.4. Aplicar penalidades e sanções previstas ao contratado que não cumprir com o contrato.

4.5.5. Responder os pedidos de reequilíbrios econômicos- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

4.5.7. Verificar todo o contrato, atentando-se ao prazo fixado, conformidade do objeto fornecido com especificações do termo de referência e proposta comercial para fins de aceitação.

4.5.8. Manter total fiscalização durante todo o contrato.

4.5.9. Efetuar o pagamento da contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo fixado em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.6.1 O contratado deve cumprir com sua parte no contato, assumindo riscos e observando as obrigações descritas.

4.6.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificação constante no termo de referencia e acompanhado de nota fiscal.

4.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, produtos com avarias, validade inferior ao permitido.

4.6.4. Comunicar ao contratante no prazo de 48 horas antes do final do prazo de entrega, motivos por falta de cumprimento, com comprovação.

4.6.5. O Contratado deverá enviar junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; 2) Certidão conjunta aos tributos federais e a dívida ativa da União; 3) Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT.

4.6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no contrato.

4.6.8. Arcar com ônus decorrente de eventuais erros em propostas, visto que a empresa é responsável por analisar criteriosamente as especificações, de modo a não incorrer omissões, eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de data de entrega.

4.6.9. Compete ao contratado o recolhimento e substituição dos materiais que vierem com algum dano.

4.6.10. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.6.11 Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.6.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto;

4.6.13. Entregar o objeto acompanhado do documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, para que o mesmo seja devidamente recebido.

4.6.14. Correrá por conta da empresa qualquer dano causado em transporte.

4.6.15. Não poderá subcontratar ou transferir responsabilidade para outrem.

4.6.16. Agendar treinamento operacional para utilização do equipamento que deverá ser realizado no local de entrega.

4.6.17. Prestar garantia de funcionamento do equipamento por 12 meses a partir da data de recebimento definitivo, realizando manutenção corretiva, preventiva e substituição caso haja necessidade.

4.6.18. Em casos de necessidade de substituição de peças deverá haver solução definitiva do problema no prazo de 15 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

4.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.6.1 O contratado deve cumprir com sua parte no contato, assumindo riscos e observando as obrigações descritas.

4.6.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificação constante no termo de referencia e acompanhado de nota fiscal.

4.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, produtos com avarias, validade inferior ao permitido.

4.6.4. Comunicar ao contratante no prazo de 48 horas antes do final do prazo de entrega, motivos por falta de cumprimento, com comprovação.

4.6.5. O Contratado deverá enviar junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; 2) Certidão conjunta aos tributos federais e a dívida ativa da União; 3) Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT.

4.6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no contrato.

4.6.8. Arcar com ônus decorrente de eventuais erros em propostas, visto que a empresa é responsável por analisar criteriosamente as especificações, de modo a não incorrer omissões, eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de data de entrega.

4.6.9. Compete ao contratado o recolhimento e substituição dos materiais que vierem com algum dano.

4.6.10. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.6.11 Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.6.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto;

4.6.13. Entregar o objeto acompanhado do documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, para que o mesmo seja devidamente recebido.

4.6.14. Correrá por conta da empresa qualquer dano causado em transporte.

4.6.15. Não poderá subcontratar ou transferir responsabilidade para outrem.

4.6.16. Agendar treinamento operacional para utilização do equipamento que deverá ser realizado no local de entrega.

4.6.17. Prestar garantia de funcionamento do equipamento por 12 meses a partir da data de recebimento definitivo, realizando manutenção corretiva, preventiva e substituição caso haja necessidade.

4.6.18. Em casos de necessidade de substituição de peças deverá haver solução definitiva do problema no prazo de 15 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 60 (sessenta) dias corridos e instalação de 30 (trinta), contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado.

5.1.2- Local de entrega: Local de entrega: Rua Ministro Francisco Dornelles, 69, centro- São Sebastião do Alto- RJ- Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto. Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta feira.

5.1.3 A entrega será efetuada após envio de nota de empenho, durante de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.4. O equipamento passará pela conferência e caso haja incorreções, o licitante vencedor deverá reparar e corrigir os erros.

5.1.5 O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias e caberá ao fornecedor arcar com as despesas relacionadas a troca.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues no Hospital, devidamente acondicionados.

5.1.10. Fica o fornecedor obrigado a avisar a contratante, antes do encerramento do prazo de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo, com documentos comprobatórios.

6- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções da lei 14.133, de 2021.

6.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

6.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelos funcionários:

Nome do Servidor: Isabela Daflon L. de Oliveira Mat. 11/1289-12	Nome do Servidor: Victor Santos Silva Mat.13/1701-06
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 60 (sessenta) dias corridos e instalação de 30 (trinta), contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado.

5.1.2- Local de entrega: Local de entrega: Rua Ministro Francisco Dornelles, 69, centro- São Sebastião do Alto- RJ- Associação Hospitalar de São Sebastião do Alto. Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta feira.

5.1.3 A entrega será efetuada após envio de nota de empenho, durante de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.4. O equipamento passará pela conferência e caso haja incorreções, o licitante vencedor deverá reparar e corrigir os erros.

5.1.5 O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias e caberá ao fornecedor arcar com as despesas relacionadas a troca.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues no Hospital, devidamente acondicionados.

5.1.10. Fica o fornecedor obrigado a avisar a contratante, antes do encerramento do prazo de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo, com documentos comprobatórios.

6- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções da lei 14.133, de 2021.

6.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

6.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelos funcionários:

Nome do Servidor: Isabela Daflon L. de Oliveira
Mat. 11/1289-12

Nome do Servidor: Victor Santos Silva
Mat.13/1701-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

6.3.1. Os fiscais deverão acompanhar toda execução do contrato, para assegurar que estão sendo cumpridas todas as condições descritas no termo e em caso de negativa, emitir uma notificação para correção. Esses deverão atestar as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.

6.3.2. O fiscal administrativo deverá acompanhar o empenho, pagamento da nota fiscal, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais que estiverem corretas, para liberação do pagamento.

6.4. Gestor de contrato; O gestor acompanhará todo o processo, manutenção do contrato, pagamento, problemas com entrega e outros problemas que surgirem no decorrer da vigência do contrato.

6.5. Ficam reservados ao gestor de contrato o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previsto no processo, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura.

6.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser enviadas a autoridade administrativa superior, para adoção de medidas.

6.7. A existência e atuação da gestão de contrato não restringe a responsabilidade exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto de contratação, devendo a contratada proceder ao ressarcimento imediato a contratante dos prejuízos apurados as falhas de suas atividades.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação: a Nota fiscal recebida, correrá no prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar da data de recebimento definitivo, após a aceitação e atesto do gestor e fiscais de contrato.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/ transferência para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal.

7.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar a ordem bancária para pagamento.

7.4. Do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço, conforme indicado pela Lei nº14.133/2021.

8.2. As empresas classificadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo, sob pena de recusa de proposta:

I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

II-Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

6.3.1. Os fiscais deverão acompanhar toda execução do contrato, para assegurar que estão sendo cumpridas todas as condições descritas no termo e em caso de negativa, emitir uma notificação para correção. Esses deverão atestar as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.

6.3.2. O fiscal administrativo deverá acompanhar o empenho, pagamento da nota fiscal, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais que estiverem corretas, para liberação do pagamento.

6.4. Gestor de contrato; O gestor acompanhará todo o processo, manutenção do contrato, pagamento, problemas com entrega e outros problemas que surgirem no decorrer da vigência do contrato.

6.5. Ficam reservados ao gestor de contrato o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previsto no processo, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura.

6.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser enviadas a autoridade administrativa superior, para adoção de medidas.

6.7. A existência e atuação da gestão de contrato não restringe a responsabilidade exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto de contratação, devendo a contratada proceder ao ressarcimento imediato a contratante dos prejuízos apurados as falhas de suas atividades.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação: a Nota fiscal recebida, correrá no prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar da data de recebimento definitivo, após a aceitação e atesto do gestor e fiscais de contrato.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/ transferência para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal.

7.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar a ordem bancária para pagamento.

7.4. Do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço, conforme indicado pela Lei nº14.133/2021.

8.2. As empresas classificadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo, sob pena de recusa de proposta:

I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

VI-Declaração que atende cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;

VII Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA.

VIII- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, informando a Instituição que possui o equipamento ofertado.

8.3. Em caso de dúvidas o pregoeiro contará com o apoio de um responsável pelo setor de compras.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades e sanções estabelecidas.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total de R\$ 1.410.224,44.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto para o exercício financeiro correspondente.

11.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de São Sebastião do Alto conforme dotação abaixo:

041220001.1.024 -4.4.90.52.00-700 (EMENDA PARLAMENTAR)

041220001.1.024-4.4.90.52.00-720 (ROYALTIES DEMAIS)

041220001.2.002-3.3.90.30.00-700 (EMENDA PARLAMENTAR)

041220001.2.002-3.3.90.30.00-720 (ROYALTIES DEMAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

VI-Declaração que atende cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;

VII Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA.

VIII- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, informando a Instituição que possui o equipamento ofertado.

8.3. Em caso de dúvidas o pregoeiro contará com o apoio de um responsável pelo setor de compras.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades e sanções estabelecidas.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total de R\$ 1.410.224,44.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto para o exercício financeiro correspondente.

11.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de São Sebastião do Alto conforme dotação abaixo:

041220001.1.024 -4.4.90.52.00-700 (EMENDA PARLAMENTAR)

041220001.1.024-4.4.90.52.00-720 (ROYALTIES DEMAIS)

041220001.2.002-3.3.90.30.00-700 (EMENDA PARLAMENTAR)

041220001.2.002-3.3.90.30.00-720 (ROYALTIES DEMAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

12.1- Comete infração administrativa a contratada que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento do órgão.
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.2- Para as empresas que incorrerem infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato sem justificativa.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticada as condutas descritas na alíneas "e", "f" e "g".

12.2.4. Multa: moratória de 2% por dia de atraso injustificado com prazo de 30 dias

12.2.5. Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, troca ou reposição da garantia. Caso o atraso seja maior que 30 dias, poderá a administração realizar a extinção do contrato.

12.2.6. Compensatória de 15% sobre o valor do contrato no caso de não execução total do objeto.

12.3 Antes da aplicação da multa a empresa poderá defender-se com prazo máximo de 15(quinze) dias.

12.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 lei 14.133/21

12.5. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá ser cobrado valor remanescente judicialmente.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Por se tratar de equipamento, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

12.1- Comete infração administrativa a contratada que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento do órgão.
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.2- Para as empresas que incorrerem infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato sem justificativa.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticada as condutas descritas na alíneas "e", "f" e "g".

12.2.4. Multa: moratória de 2% por dia de atraso injustificado com prazo de 30 dias

12.2.5. Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, troca ou reposição da garantia. Caso o atraso seja maior que 30 dias, poderá a administração realizar a extinção do contrato.

12.2.6. Compensatória de 15% sobre o valor do contrato no caso de não execução total do objeto.

12.3 Antes da aplicação da multa a empresa poderá defender-se com prazo máximo de 15(quinze) dias.

12.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 lei 14.133/21

12.5. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá ser cobrado valor remanescente judicialmente.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Por se tratar de equipamento, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

13.1.1. Após um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Esse termo de referência será parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais, que apresente menor preço.

15- RESPONSÁVEIS

São Sebastião do Alto, 07 de novembro de 2024

Isabella Daffon L. de Oliveira
Enfermeira
COREN-RJ 133848
Mat. 11/1289-12

Isabella Daffon
Mat. 11/1289-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

13.1.1. Após um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Esse termo de referência será parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais, que apresente menor preço.

15- RESPONSÁVEIS

São Sebastião do Alto, 07 de novembro de 2024

Isabella Daffon L. de Oliveira
Enfermeira
COREN-RJ 133648
Mat. 11/1289-12

Isabella Daffon
Mat. 11/1289-12